



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022 às 16:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4076502: DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
105/2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4076502>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lousa digital portátil: (toque com dedo e caneta digital), sensor de memória flash, long 90 cm, 1 ano de garantia, até 160 polegadas com a caneta digital e 80 polegadas com dedo, toque duplo, relação 4:3/16:9/16:10, certificado CE, FCC, sistema Windows e Android.

**ASSUNTO:** Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2022.

**DESPACHO**

Versa a Impugnação em análise, apresentada pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, CNPJ sob nº 06.213.683/0001-41**, acerca das condições para participação quanto a:

- A. DA VISITA TÉCNICA**
- B. DA INSTALAÇÃO**
- C. DO REGISTRO DA EMPRESA EM CONSELHO DE CLASSE**
- D. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO E AMOSTRA**
- E. DAS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O ITEM**
- F. DO SISTEMA OPERACIONAL**

Tratando-se de questões técnicas relacionadas ao objeto do Edital, foi solicitado para a Sra. Joelise Iensen, Diretora Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares (Decreto Municipal nº 14.600, de 02/03/2022), o parecer quanto aos pontos levantados, sendo este reproduzido abaixo:

**A. DA VISITA TÉCNICA**

Como consta do edital o objetivo da visita técnica é comprovar que todos os licitantes tenham habilitação e conhecimento para instalar o objeto do edital sem causar dano aos alunos, professores e demais funcionários das escolas que circulam no local. Como descrito no pedido de esclarecimento, a solução “lousa digital E-beam” possui cabo USB.

**Lousa Digital Ebeam - Lousa Interativa - EDGE Sistema Via Usb**

★★★★★ seja o primeiro a avaliar



SKU: 19120  
Modelo: EDGE Sistema Via Usb  
Peso: 1,100 Kg

Esse cabo precisa obrigatoriamente se conectar ao computador passando por algum ponto da sala e ambas são distintas na posição dos computadores, projetores e demais itens que compõe toda a solução. Se a empresa vencedora do pregão não conhecer esses espaços, poderá instalar de maneira que prejudique seu funcionamento e perca sua garantia, visto que as empresas não cobrem a garantia por mau uso dos equipamentos. Pois se uma criança tropeçar ou esbarrar no fio, irá danificar o componente de reconhecimento de toque ou o próprio fio. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, “não cabe ressarcimento do valor pago por produtos que apresentarem defeitos causados por mau uso. Portanto, as empresas que participarão da licitação deverão conhecer as salas e saber qual material deverá usar para cobrir fios, proteger sensor e outros componentes da solução. É imprescindível que os professores e crianças não corram o risco de acidentes nos locais em que serão implantadas as lousas.

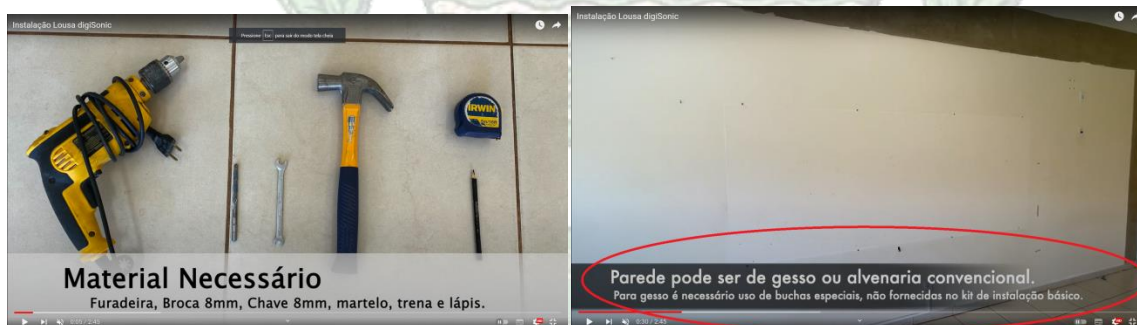
## **B. DA INSTALAÇÃO**

Assim como mencionada no trecho acima, as empresas não cobrem garantia por mau uso. A prefeitura se encontra no direito de se resguardar de qualquer problema que venha a ocorrer na instalação do equipamento.

No pedido de esclarecimento, página 6/24 foi incluído um vídeo de instalação.

*Link: 2 Vídeo “Instalação Lousa Digisonic, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=c4I0jAYI5y8>, acesso em 28 de jul, 2022.”*

No próprio vídeo mostra a complexidade da instalação da lousa, pois são necessárias ferramentas de conhecimento profissional e dois operários na implementação. Prints da tela do vídeo:





No pedido de impugnação está descrito que sua instalação e configuração, pois é entregue montado e pré-configurado, sendo necessário APENAS o conectar à tomada, no entanto, esse objeto trata-se de um produto que não precisa de uma tomada para o seu funcionamento e sim a conexão via USB no computador.

### **C. DO REGISTRO DA EMPRESA EM CONSELHO DE CLASSE**

Esse pedido pode ser atendido, pois diante de pesquisa realizada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência esse registro não é necessário.

### **D. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO E AMOSTRA**

O equipamento deve ser entregue no prazo estimado no edital para que a secretaria de educação tenha tempo suficiente para instalar e capacitar os professores ainda no início do segundo semestre de 2022, seguindo o planejamento.

### **E. DAS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O ITEM**

A certificação atesta que as especificações condizem com o que é pedido no edital e visto que muitas empresas quando participam do pregão apenas copiam e colam os termos que está no edital e depois não conseguem uma comprovação técnico-científica. No Brasil não existe um órgão regulador para comprovar essas especificações, como por exemplo: Resolução, tipo de tecnologia, área ativa são condizentes ao que apresenta no manual.

Poderá ser aceito outro certificado reconhecido nacional ou internacional que comprove as descrições.



**F. DO SISTEMA OPERACIONAL**

O Windows é o sistema operacional utilizado pela rede de educação do município. Porém, é um sistema operacional pago. O Android é um sistema gratuito que pode ser utilizado por vários aparelhos eletrônicos. Isso viabiliza que o professor possa também usar seu celular ou tablet para manipular a lousa digital.

Com relação à indagação do modo de energia proposto no pedido de esclarecimento:

Trazemos o exemplo da alimentação prevista no item do Edital:

Energia: A energia é retirada de um computador através de um cabo USB;

Esta especificação não poderia ser cumprida por um dispositivo móvel, pois seus modelos NÃO possuem USB tipo 2.0, logo, não alimentariam a lousa.

Essa retirada de energia trata-se da alimentação da própria lousa digital e não do dispositivo móvel.

Esperamos ter esclarecidos as dúvidas e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Em razão do exposto, considerando as informações apresentadas, **DECIDE** a Pregoeira julgar **PROCEDENTE EM PARTE** a impugnação apresentada.

Publique-se para conhecimento de todos, intime-se a Impugnante da presente decisão. Encaminho esta Decisão para conhecimento da Autoridade Superior.

É a decisão.

Campo Alegre, 1º de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA  
MARCINIAK  
MUNHOZ:00457262990

Assinado de forma digital por  
MARIA CRISTINA MARCINIAK  
MUNHOZ:00457262990  
Dados: 2022.08.01 14:49:14 -03'00'

**MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ**

Pregoeira

# MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA

## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

(Processo Licitatório nº 105/2022)

**RATIFICO** a decisão proferida pela Pregoeira Municipal, quanto a impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 76/2022, interposto por **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME**, **CNPJ sob nº 06.213.683/0001-41**, a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, considerando todas as informações prestadas pela Pregoeira.

**PUBLIQUE-SE**, para conhecimento de todos e **INTIME-SE** a Impugnante da presente decisão.

Campo Alegre, 1º de agosto de 2022.

JOCELI DE SOUZA Assinado de forma digital  
COTHOVISKY:0367 por JOCELI DE SOUZA  
2917974 COTHOVISKY:036729179  
74

**JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY**  
Secretária Municipal de Administração

